



PORTO FERREIRA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

## SECRETARIA DE SAÚDE

### Medidas Preventivas 07 - Enfrentamento COVID-19

Considerando as medidas de prevenção de enfrentamento e contingenciamento da pandemia, doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID 19);

Considerando a necessidade de orientação e avaliação médica por parte dos pacientes com Síndrome Gripal, Positivos para Covid e Crônicos;

Considerando que toda a equipe da Secretaria de Saúde recebeu as duas doses da imunização contra COVID-19;

Considerando a redução da procura por atendimento de pacientes com Síndrome Gripal e a redução significativa dos casos Positivos para COVID-19 no Município de Porto Ferreira, conforme gráfico abaixo:



Fica instituído nas Unidades de Saúde, as seguintes medidas, exceto aos profissionais médicos com restrição médica:

1. As agendas deverão ser fracionadas, evitando assim aglomeração nas salas de espera.
2. As vagas de desistências de quaisquer especialidades, deverão ser aproveitadas para atendimento de pacientes de demanda espontânea, especialmente SG.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Dona Balbina, nº923 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-172

Fone: (19) 3589-3700

[www.portoferreira.sp.gov.br](http://www.portoferreira.sp.gov.br) | [saude@portoferreira.sp.gov.br](mailto:saude@portoferreira.sp.gov.br)



PORTO FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA**  
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

3. Todos os profissionais médicos deverão atender Síndrome Gripal, exceto, se houver proibição com laudo médico específico, nestes casos, não poderão atender Síndrome Gripal em outros locais (consultórios particulares, empresas e instituições públicas ou privadas), observando-se os deveres estipulados no artigo 147 do Estatuto do Servidor.
4. Agendamentos de rotina/eletivos, em todas as especialidades devem ser retomadas a capacidade de 100% dia por profissional.
5. As visitas domiciliares dos ACS, devem ser retomadas em 100% conforme rotina já estabelecida, priorizando pacientes vulneráveis, necessidade de atualização de cadastros e recados. Mantendo contatos telefônicos.
6. Visitas médicas domiciliares de rotina aos pacientes acamados/domiciliados, deverão ser avaliados individualmente pela equipe.
7. Priorizar o atendimento de síndrome gripal em gestantes, pediatria e crônicos.

**REITERAMOS A IMPORTÂNCIA DAS MEDIDAS PREVENTIVAS**

- ✓ **DISTANCIAMENTO SOCIAL (FIQUE EM CASA)**
- ✓ **LAVAGEM DAS MÃOS COM ÁGUA E SABÃO COM BASTANTE FREQUÊNCIA, NA IMPOSSIBILIDADE USAR ÁLCOOL 70%**
- ✓ **USO DE MÁSCARA**
- ✓ **EVITAR TOCAR: NOS CABELOS, OLHOS, NARIZ E BOCA ANTES DA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**
- ✓ **MANTER VENTILAÇÃO NATURAL**
- ✓ **HIGIENIZAÇÃO DO AMBIENTE**

Agradecemos a compreensão e contamos com a colaboração de todos.

**Vera Lucia Visolli**  
**Secretária de Saúde**

Porto Ferreira, 17 de agosto de 2021.